



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 528, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de ação de extensão sem ônus.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer de número 36 de 16 de dezembro de 2022, da Câmara de Extensão e Cultura, **RESOLVE ad referendum**:

Art. 1º Aprovar a execução de Ação de Extensão da UFGD, cadastradas no Edital PROEX nº 91, de 12 de dezembro de 2022, sem ônus, conforme segue:

<b>Título</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Unidade Proponente</b>	<b>Data de início e término</b>
TMUS em formação de espectadores(as) - ODS 10	Marcos Machado Chaves Docente	FALE	01/02/2023 a 30/04/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª. Claudia Gonçalves de Lima**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 03/01/2023*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 1/2023 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 03/01/2023 10:00 )*

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

*REITOR - SUBSTITUTO*

*VICE-CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 2058359*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação: **f039659b0e**